

14 QUINTA-FEIRA, 22 - MARÇO - 2018

MAT.: 239290

D.O. PODER JUDICIÁRIO

SETOR: Protocolo

RESENHA Nº 123/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2016 - PROCESSO Nº 0255/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e R L DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. CNPJ: 08.607.373/0001-37. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 14/03/2018, e reajuste do valor contratual no percentual de 2,4999% (dois vírgula quatrocentos e noventa e nove por cento) sobre o valor total do contrato, abrangendo fornecimento de peças e serviços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR: O presente contrato terá reajuste no valor mensal de reposição de peças para R\$ 126.248,16 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) e o valor da prestação de serviço em R\$ 90.325,80 (noventa mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Emanuel Pereira Accioly e a Empresa: R L DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Aditivos 2018. São Luís, 21 de março de 2018. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO A Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes a licitação Pregão Presencial nº 04/2018, visando a aquisição de gênero alimentício (café, açúcar e adoçante dietético líquido) para atender a DPE no exercício de 2018. Os envelopes serão recebidos no dia 09/04/2018 às 09:30 horas, no auditório da DPE à Rua da Estrela, 421 - Praia Grande, S. Luís - MA. O Edital poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital na CPL, ou através dos endereços eletrônicos www.dpe.ma.def.br e www.tce.ma.gov.br/mural de licitações. Esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no horário de expediente. São Luís, 21/Março/2018. Anúnciação de M. C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE.

CONTRATO

RESENHA Nº 122/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2018 - PROCESSO Nº 0239/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e MARIO BENDER - ME. CNPJ: 06.695.709/0001-35. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (gás de cozinha), destinados a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339030.39 - Material de Consumo/ Gás engarrafado; PI: Manutenção; FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 2.279,76 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a contar da data de sua assinatura e terá como fim da vigência 31 de dezembro de 2018, ou com a entrega do bem licitado, remanescente e eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública: Emanuel Pereira Accioly e a pela empresa: Mário Bender. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2018. São Luís, 21 de março de 2018. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

DESLIGAMENTO

RESENHA Nº 124/2018. PROCESSO Nº 0168/2018 DE DESLIGAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2017 - PSICÓLOGA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Gabriela Liliana Medeiros Suarez. OBJETO: Desligamento psicóloga selecionada por meio do Edital nº 01/2017, do I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado, do Projeto "Superando as Barreiras em Defesa da Criança e do Adolescente com Deficiência", fruto do Convênio nº 001/2017/SEMCAS, celebrado com o Município de São Luís, através da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão. DATA DO DESLIGAMENTO: 31/03/2018. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenhas 2018/Desligamento. São Luís, 21 de março de 2018. Lívia Guarná Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011 - DPGE, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera a Resolução nº. 001-DPGE, de 05 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a substituição remunerada, conforme a Resolução nº. 005-CSDPEMA, de 09 de outubro de 2013, já possui a função de indenizar o Defensor Público que assume as obrigações de outro membro da carreira;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as hipóteses de vedação ao pagamento de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso V, do art. 6º, da Resolução nº. 001-DPGE, de 05 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.

V - para deslocamento na mesma região metropolitana ou para municípios que distam até 100 quilômetros da sede original, salvo se houver pernoite fora da sede;"

Art. 2º. Fica acrescentado no art. 6º, da Resolução nº. 001-DPGE, de 05 de janeiro de 2015, o inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 6º.

VI - nos casos de substituição remunerada, prevista na Resolução nº. 005-CSDPEMA, de 09 de outubro de 2013, ainda que haja a necessidade de deslocamento do Defensor Público substituído a Comarca diversa de onde exerce suas funções."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 20 de março de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Luis Genesio Martins Coelho
Promotor-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Werther de Moraes Lima Junior
Defensor Público-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO

Dr. Ruy Roberto Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Rogério Brito Soares Paiva
Secretária-Geral de Gestão OficialAv. Conselheiro Marinho, nº 1000 - São Luís - Maranhão
CEP: 65060-010 - São Luís - MADiário da Justiça segue no internet www.djma.org.br

DPE/MA

FOLHA Nº 35

PROC. Nº 618/21

MAT.: 239290

SETOR: Protocolo